

Lei Nº 286 - De 20 de Novembro de 1973 -

- Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos "OPI" para o triênio de 1974/1976.

- O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

- Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e éle sanciona e promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Orçamento Plurianual de Investimentos "OPI" Do Município de Glória de Dourados-Mt., para o triênio 1974/1975/1976, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 60 da Constituição do Brasil, Ato Complementar 43/69 e suas modificações posteriores, compreende uma estimativa de Despesas de Capital, para o período, de CRB-8.614.750,00 (Oito Milhões, Seicentos e Quatorze Mil Setecentos e Cincoenta Cruzeiros).

- Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1974/1976 provirão das seguintes fontes:

	1974	1975	1976	Total
1. Recursos do Município				
1.1 - Receita Tributária.....	377.745	510.500	351.000	1.239.245
1.2 - Transf. da União.....	993.505	1.350.000	1.400.000	3.743.505

1.3 - Transf. do Estado.....	300.000	350.000	875.000	2.025.000
1.4 - Receitas Diversas.....	250.000	250.000	107.000	607.000
1.5 - Operações Crédito.....	1.000.000			1.000.000
Total.....	<u>2.951.250</u>	<u>2.960.500</u>	<u>2.733.000</u>	<u>8.614.750</u>

- Artigo 3º - As despesas de Capital, estimadas na forma do artigo 1º, desta Lei, serão programadas para execução de acordo com o seguinte desdobramento:-

Titulos/Unidades	1974	1975	1976	Total
Câmara Municipal.....	83.000	-	-	83.000
Gabinete do Prefeito.....	43.000	-	-	43.000
Deodápolis.....	90.250	30.000	-	120.250
Vila União.....	22.000	30.000	-	52.000
Vila União.....	7.650	-	-	7.650
Presidente Castelo.....	600	-	-	600
Guassulândia.....	2.650	-	-	2.650
Secretaria Geral.....	26.500	-	-	26.500
Dept: de Finanças.....	101.500	151.500	202.000	455.000
Dept: de Ed. e Cultura.....	506.100	380.000	105.000	991.100
Dept: de P. e Obras Públicas.....	<u>2.038.000</u>	<u>2.369.000</u>	<u>2.426.000</u>	<u>6.833.000</u>
Total.....	<u>2.921.250</u>	<u>2.960.500</u>	<u>2.733.000</u>	<u>8.614.750</u>

- Artigo 4º - As despesas de Capital discriminadas de acordo com os anexos - recursos de trabalho - integrantes desta Lei e a forma de financiamento prevista para cada exercício poderão ser corrigidas e reafastadas por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais e mediante crédito adicionais

- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gló-
ria de Dourados, Estado de Mato Grosso,
em 20 de Novembro de 1.943.

Deodato
Deodato Leonardo da Silva
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada median-
te a afixação no local de costume nesta Se-
cretaria de Administração, na data supra.
Glória de Dourados, Mt., em 20 de Novembro de 1.943.

Arthur Jorge F. do Amaral
Arthur Jorge F. do Amaral
Secretário de Administração.